

No. 011/DAS/13

DATA: 02/09/2013

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CCB

LOCAL: NÚCLEO DE ESTUDOS DO MAR - NEMAR

SETORES PERICIADOS:

- Laboratório de Necton (Ictiologia)
- Laboratório de Bentos
- Laboratório de Plâncton
- Laboratório de Sedimentos
- Laboratório de Hidroquímica
- Museu/Sala de peças
- Secretarias (administrativos).
- Almoxarifado

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos no Núcleo de Estudos do Mar-NEMAR do CCB são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DAS/DSST/SEST realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita contou com a presença do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de trabalhadores dos setores analisados.

Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC

CCB 02/09/13 Laudo 011/2013
Página 1 de 3

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Núcleo de Estudos do Mar do CCB executa as mais diversas atividades de pesquisa, análise e diagnósticos de material orgânico coletado junto ao mar e mangues, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

* As análises realizadas ocorreram de forma qualitativa, conforme preceitua alguns anexos da NR-15.

4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do SEST/DSST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa e qualitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)

Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade/periculosidade. O pagamento do adicional só é pertinente àqueles servidores que se expõem aos riscos apresentados no laudo.


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Necton	Risco químico: Manipulação de formol e metanol diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Bentos	Risco Físico: Exposição a pressões hibernáticas (mergulho em mar aberto). Risco químico: Manipulação de formol e metanol diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Sedimentos	Risco biológico e químico: Exposição ao pó (respirável) obtido através da trituração de sedimentos do fundo de mangues com suspeita de contaminantes químicos e biológicos.	Qualitativo	Habitual	Médio	Não há.
Laboratório de Hidroquímica	Risco químico: Manipulação de ácido sulfúrico, fenol, tolueno e metanol diariamente.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Plâncton	Temporariamente desativado	-	-	-	-
Museu/Sala de peças	Risco químico: Formol e metanol. Não há posto de trabalho contínuo.	-	-	-	-
Almoxarifado	Não há	-	-	Não há	Não há.
Atividades administrativas	Não há	-	-	Não há	Não há.

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 06/SGP/MPOG/13), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 SEST/DSST/DAS/SEGESP
 Unidade SIASS - UFSC

CCB 02/09/13 Laudo 011/2013
 Página 3 de 3